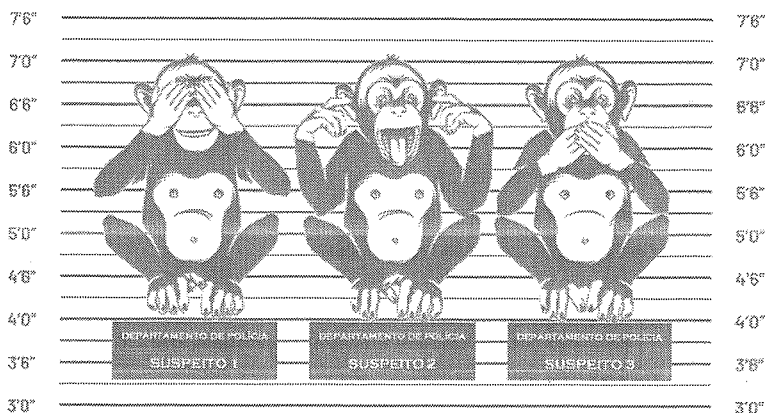


George Marmelstein



TESTEMUNHANDO A INJUSTIÇA



A ciência da prova testemunhal
e das injustiças inconscientes

2^a
edição

2023

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Maitê Coelho e Cendi Coelho (cendicoelho@gmail.com)

M351t Marmelstein, George.
Testemunhando a Injustiça - A Ciência da Prova Testemunhal e das Injustiças
Inconscientes / George Marmelstein – 2. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023.

304 p.

Bibliografia
ISBN 978-85-442-4175-2.

1. Direito Processual Penal. I. Marmelstein, George. II. Título.

CDD 341.43

Bibliotecária responsável:

Ana Carolina Ribeiro Moisés – Crb7 – Rj 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio de acesso, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

Nº

DATA

1235390

02/08/23

APRESENTAÇÃO

Recebi, com júbilo e honrado pela oportunidade, o convite para apresentar o livro *Testemunhando a Injustiça*, de George Marmelstein.

Professor de Direito Constitucional, disciplina em que se laureou pela Universidade Federal do Ceará, George Marmelstein é também Doutor em Filosofia do Direito pela Universidade de Coimbra.

Tais qualificações, somadas ao exercício da judicatura (visto que é juiz federal no Ceará), sinalizam uma importante intersecção entre a Academia e o Foro e recomendam a leitura do instigante livro, cujo propósito principal, declarado pelo autor, é o de “lançar um pouco de racionalidade na avaliação da prova testemunhal”.

O livro é, acima de tudo, uma homenagem à ciência. À ciência do Direito e à ciência da Psicologia, cujos saberes não costumam se comunicar, mercê, em boa parte, de uma visão, equivocada, posto que predominante, de que o processo de interpretação e aplicação das leis se resume a um mero silogismo formal, em que não há espaço para nada além dos fatos e das normas jurídicas.

Estudiosos da prova, como Jordi Ferrer-Beltrán, enfatizam que a busca da verdade é o objetivo institucional da atividade probatória no processo judicial. Não qualquer verdade, mas a

verdade constitucional e processualmente válida, na dicção, *inter alia*, de Jorge de Figueiredo Dias e Ada Grinover.

E, no âmbito dos processos criminais – como, de resto, de qualquer processo judicial –, a prova principal de que se valem as partes para lograr convencer o juiz sobre a veracidade de suas alegações é o depoimento testemunhal.

É em torno desse meio de prova que gira o profícuo labor de George Marmelstein, que bate na tecla de que “a prova testemunhal, por ser uma manifestação do processo que depende da memória, está sujeita a falhas de percepção, de codificação e de evocação”, falhas não intencionais responsáveis pela maior parte das condenações injustas nos diversos sistemas de justiça criminal.

A riqueza epistêmica do livro impressiona. E esse cuidado com a documentação científica dos estudos da psicologia em relação à prova testemunhal torna mandatórias a leitura e a consulta a este livro por parte de todos os atores do sistema de justiça criminal.

De fato, na análise de cada um dos fatores que influenciam a qualidade da prova testemunhal – aos quais o autor nomeia como variáveis (anteriores, concomitantes e posteriores ao evento) – seguem-se pesquisas e experimentos realizados no mundo todo para corroborar ou afastar as hipóteses levantadas.

Em arremate, após a minudente análise de tudo o que pode interferir na qualidade da prova testemunhal – particularmente a que se consubstancia no ato de reconhecimento formal de suspeitos de crimes (sobretudo o roubo) – são oferecidas “sugestões para minimizar os riscos derivados de falhas cognitivas e aprimorar o processo de valoração da prova testemunhal”, sob a perspectiva de que é direito fundamental da parte, máxime a que se situa no polo passivo da relação processual, a “adequada valoração da prova”, mediante mecanismos normativos e procedimentais voltados a conferir racionalidade e idoneidade à atividade instrutória.

Enfim, a contribuição do livro de George Marmelstein para a comunidade jurídica é ineludivelmente superlativa, a

merecer transformar-se em guia de consulta para quem não mais se conforma em coonestar elementos informativos colhidos na fase inquisitorial da persecução penal sem os cuidados necessários para que possam se transformar em prova válida e cientificamente idônea à função estatal de bem julgar.

Que o livro contribua para esse porvir auspicioso de nossa justiça criminal!

Brasília, verão de 2022.

Rogério Schietti Cruz

Doutor e Mestre em Direito Processual pela USP.
Professor dos cursos de pós-graduação da UniNove e do Damásio Educacional. Ministro do Superior Tribunal de Justiça.